

Projeto n.º 65/78

Publicado 06/12/78

BOLETIM OFICIAL Nº 90

5/40
LEI N.º 269, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

“Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista de Vila Pauline”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista de Vila Pauline, com sede à Rua Bela Vista, n.º 9, Bairro Vila Pauline, neste Município.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam renovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL